



LEI Nº 905/2022

Concede reajuste aos servidores públicos do Poder Legislativo, altera o Anexo Único da Lei nº 843, de 26 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial na ordem de 11% (onze por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Tocos do Moji, seja ele efetivo, ocupante de cargo em comissão, ocupante de função gratificada ou contratado.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º desta Lei, o Anexo Único da Lei nº 843, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, com a redação dada pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas na unidade Processo Legislativo do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Tocos do Moji, MG, 10 de fevereiro de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda



ANEXO ÚNICO

O Anexo Único da Lei 843/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELAS DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

1. TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO

CLASSE	Carga Horária	NÍVEL					
		A	B	C	D	E	F
CENS-C	20	2.418,09	2.538,99	2.659,90	2.780,80	2.901,71	3.022,61
CENS	20	2.314,54	2.430,27	2.546,00	2.661,72	2.777,45	2.893,18
CENT	40	2.253,63	2.366,32	2.479,00	2.591,68	2.704,36	2.817,04
CENM	40	2.192,73	2.302,36	2.412,00	2.521,63	2.631,27	2.740,91
CENB-H	40	1.522,73	1.598,86	1.675,00	1.751,13	1.827,27	1.903,41
CENB	40	1.340,00	1.407,00	1.474,00	1.541,00	1.608,00	1.675,00

2. TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	Vencimento Básico
CCNS-C	2.780,80
CCNS	2.661,72
CCNM	2.521,63

3. TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	Percentual sobre o Vencimento Básico
CCNS-C	5 %
CCNS	5 %
CCNM	5 %

4. TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	Gratificação
FGNS-C	241,20
FGNS	231,45
FGNM	219,27

LEGENDA:

CENS-C – Cargo Efetivo de Nível Superior exigida inscrição em órgão de Classe;

CENS – Cargo Efetivo de Nível Superior;

CENT – Cargo Efetivo de Nível Técnico;

CENM – Cargo Efetivo de Nível Médio;

CENB-H – Cargo Efetivo de Nível Básico com Habilitação especial;

CENB – Cargo Efetivo de Nível Básico;

CCNS-C – Cargo Comissionado de Nível Superior exigida inscrição em órgão de Classe;



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI
CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CCNS – Cargo Comissionado de Nível Superior;
CCNM – Cargo Comissionado de Nível Médio;
FGNS-C – Função Gratificada de Nível Superior exigida inscrição em órgão de Classe;
FGNS – Função Gratificada de Nível Superior; e
FGNM – Função Gratificada de Nível Médio.

Tocos do Moji, MG, 10 de fevereiro de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda